



**DECRETO Nº 229/2019**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 35/2019, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 35/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDORES</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>GOMES &amp; RONCOLATO LTDA</b>	<b>12.888,45</b>
<b>J. C. MARTINS FRUTARIA-ME</b>	<b>13.450,00</b>
<b>GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME</b>	<b>4.530,25</b>
<b>PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.</b>	<b>29.761,87</b>
<b>V.L. DA CRUZ-ME</b>	<b>17.174,40</b>
<b>T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>	<b>42.619,71</b>
<b>KARISSON SANTOS CARVALHO 10983426902</b>	<b>99,00</b>
<b>MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA</b>	<b>4.823,15</b>

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 28 de agosto de 2019.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.